

**Secretaria de Estratégia e Projetos  
Departamento de Gestão Estratégica**

# **Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025**

## **Glossário e Esclarecimentos**

### **Justiça Eleitoral**

**Versão 3**  
Junho/2025

## Controle de Versões

<b>Versão</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Alterações</b>
1	10/01/2025	
2	28/02/2025	Inclusão do glossário da Meta 9
3	27/06/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inclusão da situação 132 (Remetido em grau de recurso) como critério de baixa processual;</li><li>• Ajuste na descrição das variáveis julgadom1 e julgadom2_k para facilitar compreensão.</li></ul>

## **Meta 1 de 2025 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

### **Critério de Cumprimento**

A meta estará cumprida se, ao final do período, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

### **Fórmula de cálculo**

Percentual de cumprimento =  $(\sum \text{julgado}_{m1} / (\sum \text{cnm}_{m1} + \sum \text{desm}_{m1} - \sum \text{susm}_{m1})) \times 100$

# Dicionário

**Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id\_fase processual 1 e id\_tipo\_procedimento 1, 5 ou 7**

Conhecimento: Processos que sejam da id\_fase processual 1 (conhecimento) e id\_tipo\_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id\_tipo\_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id\_tipo\_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
cnm1	Casos Novos Meta 1	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos em fase de conhecimento cuja data de início da primeira situação Pendente (88) no banco ocorre no mês em questão, desde que a situação Pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera cada recurso, para os demais é contada sem duplicidade.
primeirasentm1	Primeira Sentença Meta 1	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27) e Julgamento sem resolução de mérito (28), exceto a situação Pronunciado (72), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.
baixm1	Baixa Meta 1	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas situações 26, 65 e 91.	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132), Redistribuído para outro Tribunal (154), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Liquidação Iniciada (91).	A soma dos processos, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a baixa para cada recurso, para os demais, leva em consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplicidade.

decm1	Procedimento Resolvido Meta 1	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de ocorrências da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
judgom1	Julgados Meta 1	Mesmas situações das variáveis primeirasentm1, baixm1 e decm1	Mesmas situações das variáveis primeirasentm1, baixm1 e decm1	Processos enquadrados em alguma das variáveis primeirasentm1, baixm1 ou decm1. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
susm1	Suspensos Meta 1	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos enquadrados nos indicadores "cnm1" ou " desm1" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no período de apuração. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade. É considerada a última data de ocorrência da suspensão.
desm1	Dessobrestados Meta 1	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	Processos de conhecimento pendentes de julgamento que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente líquido (25).

Observações:

- Os processos das classes 12193 e 12377 distribuídos em 2024 e não julgados em 2024 serão contabilizados como casos novos na Meta 1 em 2025;
- Os processos das classes 12193 e 12377 distribuídos em 2025 e não julgados em 2025 não serão considerados casos novos na Meta 1 de 2025.

## Meta 2 de 2025 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais.

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos períodos de referência.

### Fórmula de cálculo

a)  $\text{Cumprimento} = (\sum \text{judgom2\_a} / (\sum \text{dism2\_a} - \sum \text{susm2\_a})) * (1000/7)$

b)  $\text{Cumprimento antigos} = (\sum \text{judgom2\_ant} / (\sum \text{dism2\_ant} - \sum \text{susm2\_ant} - \sum \text{desm2\_ant})) * 100$

## Dicionário

**Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id\_fase processual 1 e id\_tipo\_procedimento 1, 5 ou 7**

Conhecimento: Processos que sejam da id\_fase processual 1 (conhecimento) e id\_tipo\_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id\_tipo\_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id\_tipo\_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
dism2_k	Distribuídos Meta 2	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos do período k cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes do período E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgam2_a" até o período, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
primeirasentm2_k	Primeira Sentença Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de processos do período k da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) e Transação penal cumprida (129), com exceção da situação 72, abertas no mês de referência, o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.
dec2m2_k	Procedimento Resolvido Meta 2	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de processos do período k da fase de conhecimento da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
baixm2_k	Baixa Meta 2	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23),	A soma dos processos do período k, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra

		situações 26, 65 e 91.	Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132), Redistribuído para outro Tribunal (154), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Liquidação Iniciada (91).	instância (134), Remetido em grau de recurso (132) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a baixa para cada recurso, para os demais, leva em consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplicidade.
judgadm2_k	Julgados Meta 2	Mesmas situações das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k e decm2_k	Mesmas situações das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k e decm2_k	Processos enquadrados em alguma das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k ou decm2_k. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
susm2_k	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos do período enquadrados na variável "dis_k" E não enquadrados na variável "julgados_k" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2025. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
desm2_ant	Dessobrestados Meta 2 antigos	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos enquadrados na variável "dism2_ant" E não enquadrados na variável "judgadm2_ant" que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente líquido (25).

Onde:

- k = a para o período até 2023; e
- k = ant\* para os processos mais antigos.

\*Observações para o período dos processos mais antigos:

- Serão considerados apenas os processos pendentes de julgamento, ou seja, os julgados de anos anteriores não entram como produtividade;
- Os processos pendentes de julgamento que forem suspensos durante o ano de 2025 serão desconsiderados do cômputo da meta;
- Os processos pendentes de julgamento que forem dessobrestados durante o ano de 2025 não serão considerados no cômputo da meta, exceto aqueles que forem julgados em 2025.

## **Meta 4 de 2025 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais**

**Identificar e julgar até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022, e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.**

### **Critério de Cumprimento**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

### **Fórmula de cálculo**

- Percentual de cumprimento Eleições 2022 =  $(\sum \text{julgadm4\_a} / (\sum \text{dism4\_a} - \sum \text{susm4\_a})) * (1000/9)$
- Percentual de cumprimento Eleições 2024 =  $(\sum \text{julgadm4\_b} / (\sum \text{dism4\_b} - \sum \text{susm4\_b})) * (1000/5)$

### **Classes e assuntos**

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos.

Classes: 11528, 11526, 11527, 12627, 12630, 14209, 11548, 1346, 12627, 11533

Assuntos:

11470, 12634, 11480, 15020, 11479, 11473, 14221, 11472, 11478, 11476, 11477, 11468, 11471, 11469, 11474, 11481, 11475, 11435, 11436, 11431, 11432, 11433, 11434, 11494, 11484, 11486, 11485, 11483, 11490, 11488, 11487, 11489, 11493, 11495, 11492, 11496, 11491, 15143, 11466, 11454, 11455, 11453, 11452, 11439, 11438, 11440, 11444, 11450, 11448, 11447, 11441, 11464, 11445, 11442, 11443, 11449, 11446, 11451, 11465, 11513, 11502, 11504, 11501, 11511, 11510, 11514, 11505, 11506, 11499, 11500, 11498, 11515, 11512, 11509, 11508, 11503, 15399, 11507, 11522, 11520, 11519, 11524, 11523, 11521, 11518, 11596, 12395, 11598, 11599, 12396, 12393, 11604, 12392, 11605, 11607, 11700, 10803, 11718, 11719, 11720, 12597, 11721, 12062, 12063, 11722, 11723

Observação: os tribunais devem enviar o arquivo de dados para o Datajud com o campo 'ano da eleição' preenchido para que os processos sejam consultados. O ano registrado nesse campo que será avaliado para identificação da eleição.

## **Dicionário**

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritos no dicionário da Meta 2 com os filtros de classes e assuntos descritos.

## **Meta 9 de 2025 – Estimular a inovação no Poder Judiciário**

**Implantar, em 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

### **Critério de Cumprimento:**

A meta estará cumprida se o tribunal, cumulativamente:

1. Até 31/05/2025, cadastrar na plataforma RenovaJud um projeto de inovação, relacionado a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, desenvolvido em parceria entre seu Laboratório de Inovação e o de outro tribunal ou órgão da administração pública, do Judiciário ou externo, identificando o problema ou necessidade comum, os principais beneficiários e os benefícios esperados (proposta de valor); e
2. Até 31/07/2025, atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação (processo de inovação), bem como a inovação contida na proposta de solução; e
3. Até 31/10/2025, atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud, para comprovar a implementação do projeto.

### **Esclarecimentos:**

O Manual de Oslo versão 2018, que propõe diretrizes para a coleta de dados e mensuração das atividades de inovação, diferencia os conceitos de “inovação” (resultado) e “atividades de inovação” (processo). No âmbito do Poder Judiciário, os órgãos judiciais devem implementar a política de gestão da inovação instituída pela Resolução CNJ 395/2021, criando laboratórios de inovação e observando os princípios dispostos no artigo 3º da referida Resolução.

Atualmente a Meta 9 tem o objetivo de promover o apoio da Alta Administração dos órgãos judiciais à atuação dos laboratórios de inovação, para fomentar a geração, materialização e implementação de ideias voltadas à solução de problemas complexos, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Para tanto, o cumprimento da meta requer o atendimento cumulativo dos critérios estipulados.

**Critério 1:** Cada tribunal deve indicar apenas um projeto para a Meta 9. Quando o cadastro tiver sido realizado por um tribunal parceiro, compete a cada tribunal participante verificar a correção dos dados cadastrados. Não é necessário que todos os tribunais participantes de um projeto o indiquem para cumprimento da Meta 9. Assim, um tribunal que tenha parceria em cinco projetos de inovação, por exemplo, deverá assinalar apenas um como projeto da Meta 9, diretamente ou através do parceiro responsável pelo cadastramento na plataforma, conforme o caso. Caso o

tribunal indique mais de um projeto para a Meta 9, o CNJ irá avaliar unicamente o mais recente, sendo os demais desconsiderados, independentemente do resultado da avaliação, sem possibilidade de alteração posterior do projeto selecionado para avaliação.

Nesta etapa deverão ser identificados o(s) laboratório(s) de inovação parceiro(s), o problema comum (mesmo que ainda sujeito a redefinição), o ODS relacionado, os benefícios esperados com o desenvolvimento de um projeto e os principais beneficiários.

É aceito que a condução do processo de inovação caiba ao Laboratório de Inovação mais experiente, desde que haja comprovada participação de membros das equipes dos demais Laboratórios como aprendizes. Em nenhum caso a parceria poderá se limitar à implementação de projeto desenvolvido pelo parceiro, ainda que com alterações.

**Critério 2:** O projeto deverá explicitar as atividades que foram realizadas nos Laboratórios de Inovação, incluindo métodos, técnicas e ferramentas aplicados, atores participantes de cada atividade (unidades/setores dos órgãos parceiros e, quando houver, atores externos como usuários, advogados, especialistas, acadêmicos etc.) e respectivas datas de realização. A proposta de solução validada deverá estar acompanhada de arrazoado sobre a inovação nela contida.

Recomenda-se, se possível, que sejam anexados ou referenciados os materiais de pesquisa eventualmente utilizados, constantes das bases do Judiciário, de fontes públicas ou privadas com acesso público, bem como instrumentos de pesquisa desenvolvidos e aplicados durante o processo.

Nessa fase, a proposta de solução prototipada poderá ser apresentada em qualquer modelo, caso ainda não haja um instrumento formal de projeto.

**Critério 3:** Deverá ser anexado o instrumento formal do projeto de implementação da solução, conforme a metodologia de gerenciamento de projetos do tribunal, de um dos parceiros ou em modelo desenvolvido especificamente para a parceria, desde que hábil a comprovar a aprovação das autoridades competentes e a efetiva implantação.

Todos os prazos são apenas finais e não iniciais, ou seja, não é necessário aguardar o final do prazo previsto para a comprovação de um critério para proceder à comprovação dos demais, caso o tribunal já os tenha cumprido.

A *título meramente orientativo*, nos meses de junho e agosto de 2025 serão realizadas análises parciais, com base nos dados extraídos da RenovaJud em 01/06/2025 e 01/08/2025, as quais serão comunicadas aos interessados para que possam complementar as informações sobre os projetos cadastrados, se necessário, até 31/10/2025, diretamente na plataforma RenovaJud. Não serão consideradas informações enviadas por e-mail ou outro canal. Não será aceita a alteração dos projetos cadastrados, apenas complementação ou esclarecimento de informações necessárias à avaliação. Essa pré-análise não vincula a avaliação final dos projetos e não é sujeita a qualquer tipo de recurso. A avaliação será realizada com base nos dados extraídos da plataforma RenovaJud, observado o cumprimento dos prazos previstos nos critérios 1, 2 e 3.

Casos omissos serão avaliados pela Presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

## **Dicionário da meta:**

Para fins de avaliação do cumprimento da meta, as definições constantes do enunciado ou a ele relacionadas são as seguintes:

**Laboratórios de inovação:** são espaços voltados à construção de soluções mediante métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas, que envolvem pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário (Resolução 395/2021).

**Projetos de inovação:** projetos oriundos de laboratórios de inovação, com o objetivo de criar alternativas de solução inovadoras para problemas complexos, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**Inovação:** considera-se inovação a implementação de ideias que *criam* uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar **problemas complexos** encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas (art. 2º da Resolução CNJ n. 395/2021). Uma inovação é um produto (bem ou serviço) ou processo novo ou aprimorado (ou combinação deles) que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foi disponibilizado para usuários potenciais (produto) ou colocado em uso pela unidade (processo). (Manual de Oslo 2018)

**Problemas complexos:** Termo cunhado por Rittel e Webber (1973) originalmente como “wicked problems”, também traduzido como “problemas perversos” ou “problemas capciosos”, para referir-se a problemas de difícil definição, que envolvem múltiplos atores, às vezes com interesses conflitantes, em cenários de incerteza, complexidade e ambiguidade, que não podem ser resolvidos por abordagens tradicionais de solução de problemas. Por exemplo, os ODS da Agenda 2030 podem ser classificados como problemas complexos.

**Relacionamento com a Agenda 2030:** Forma pela qual o problema encaminhado aos Laboratórios de Inovação se vincula a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.